

PUBLICADO DOC 17/05/2007

PARECER Nº 729/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 691/06**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa alterar a denominação do CEU Navegantes, localizado na Rua Maria Mossab Barbour s/nº, Bairro Parque Residencial Cocaia, Distrito do Grajau, para CEU Navegantes Professor José Everardo Rodrigues Cosme.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 13.333/02 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Todavia, esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro, o qual em sua resposta afirmou que: "O Centro Educacional Unificado - CEU NAVEGANTES, vinculado à Coordenadoria de Educação de Capela do Socorro, foi criado pelo Decreto 42.832, de 06/02/2003, e denominado - como todos os outros CEUs, através do Decreto nº 47.302, de 22/05/2006, de acordo com as respectivas localizações geográficas/culturais (...) O referido CEU já se encontra incorporado à cultura da comunidade da região da zona Sul e da própria cidade de São Paulo, sendo que a alteração na sua identificação descaracterizaria as referências geográficas e culturais locais".

A Lei nº 13.878, de 27 de junho de 2.004, por sua vez, em seu art. 1º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura da cidade, assim considerada aquela relacionada a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

Dessa forma, para preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 691/06.

Altera a denominação do CEU Navegantes para CEU Navegantes Prof. José Everardo Rodrigues Cosme, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEU Navegantes, localizado na Rua Maria Mossab Barbour, s/nº, Bairro Parque Residencial Cocaia, Distrito do Grajau, para CEU Navegantes Prof. José Everardo Rodrigues Cosme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 16/5/07

João Antonio – Presidente

Claudete Alves – Relatora

Carlos A. Bezerra Jr. (abstenção)

Agnaldo Timóteo

Farhat

Jooji Hato

Jorge Borges  
Kamia  
Tião Farias